



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

## NOVA ARBITRAGEM PARAIBANA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 235/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 30 DE JULHO 2020.

DA CEAF - PB

PARA: EQUIPES DE ARBITRAGEM DA PRIMEIRA PARTIDA DAS SEMIFINAIS

### ASSUNTOS: TRAJE E PROCEDIMENTOS

CONSIDERANDO, as Leis nº 9.615 de 24/03/98 artigo 88; nº 10.671 de 15/05/2003; nº 12.867 de 10/10/2013; Decreto nº 3.048 de 06/05/1999; Decreto nº 8373/2014 de 11/12/2014; o Regulamento Geral das Competições da CBF – 2020, aprovado e publicado em 09/12/2019; o Regulamento da Arbitragem Paraibana de 2020;

#### TRAJE PARA CHEGADA AO ESTÁDIO:

- Camisa: Social ou Polo
- Calça: Jeans ou Social
- Calçados: Sapato ou Tênis
- Proteção Facial: Mascaras

Deverá ser discretos, evitarem cores das equipes disputantes

#### TRAJE PARA O CAMPO DE JOGO (ATUAÇÃO):

- Camisa: Preta ou Azul (Fabricante Umbro) 3 opção Amarela Kappa;
- Bermuda: Preta discreta (Qualquer fabricante);
- Meião: Preto discreto (Qualquer fabricante);
- Calçado: Chuteira ou Tênis Society Preto discreto (Qualquer fabricante);
- Proteção: Mascara (Quarto, Quinto Árbitros e Árbitro Assistente /reserva);
- Calça: Agasalho Preto ou Azul discreto;
- Camisa CBF 2017 ( Quinto Árbitro e Árbitro Assistente Reserva, caso não tenham camisa Umbro);
- Escudo FPF (exceto aos árbitros das partidas);

  
Federação Paraibana de Futebol  
Arthur Alves Júnior  
Departamento de Arbitragem

**Federação Paraibana de Futebol**

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74  
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.ca@cbf.com.br [www.federacaopbfutebol.com.br](http://www.federacaopbfutebol.com.br)



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

NOVA ARBITRAGEM PARAIBANA

## Observações:

- As Equipes deverão chegar juntas em suas respectivas partidas com antecedência de duas horas;
- Vestiário da Equipe de Arbitragem permitido somente a presença da equipe de arbitragem;
- Um dos integrantes da equipe de arbitragem deverão retirar na sede da FPF, súmula, rádios e placa de substituição, entregarem no próximo dia útil;
- A súmula deverá ser preenchida, assinada, digitalizada enviarem por PDF imediatamente após a partida pela equipe de arbitragem;
- As Equipes deverão respeitar os horários previstos nos RGC CBF e no Regulamento Específico da FPF;
- Cada Equipe entrará pelo acesso de seu próprio vestiário ao campo de jogo;
- Minuto de Silêncio autorizado " VITIMAS DO COVID " desde que as equipes estejam em suas metades do campo de jogo;
- O eventual substituto do Árbitro, caso necessário será o Quarto Árbitro, passando o Quinto Árbitro Reserva para exercer a função de Quarto Árbitro;
- O eventual substituto do Árbitro Assistente, caso necessário será o Árbitro Assistente Reserva;
- Analista de Campo, não deverá entrar em vestiário e/ou ter contato com equipe de arbitragem;
- Analista de Campo, deverá portar identificação da FPF, seu local de trabalho será uma das cabines disponibilizada pela administração no Estádio;
- Um dos integrantes de cada equipe será responsável pela logística dos árbitros vindo dos estados do Pará e Rio de Janeiro;
- As taxas, diárias e transportes das Equipes de Arbitragem pertencentes ao quadro da CEAF-PB será baseada no Ofício Circular nº 021/CEAF-PB de 17/01/2020, ados os Árbitros convidados será baseado ao Ofício Circular nº 1.342/CA-CBF/20 de 20/07/20;

**Trabalho e Sucesso!!!**



**ARTHUR ALVES JUNIOR**  
Presidente da CEAF-PB

**Federação Paraibana de Futebol**

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74  
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.ca@cbf.com.br [www.federacaopbfutebol.com.br](http://www.federacaopbfutebol.com.br)